

	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	67.526,00	42.586,08	138.250,20	107.876,11	161.092,70	25.982,64	12.147,46	0,00	0,00	0,00	168.815,00	0,00	724.276,19		
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	120.695,35	119.904,23	119.904,23	119.904,23	119.904,23	119.904,23	119.904,23	239.808,46	110.018,33	112.925,70	112.925,70	119.113,11	1.534.912,03		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.042.579,27	1.089.431,53	1.131.746,54	1.183.817,87	1.111.918,50	1.165.113,08	2.193.429,11	1.389.349,29	926.540,82	1.148.850,81	1.147.584,39	1.191.078,33	14.721.439,54		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						18.818.401.698,91										
(-) Transferências Obrigatórias da União às emendas individuais (V) (§ 13, art.166 da CF)						17.962.419,00										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)						18.800.439.279,91										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb)						14.721.439,54						0,0783%				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II,III, art.20 da LRF= 0,10%						18.800.439,28						0,1000				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art.22 da LRF) = 0,95%						17.860.417,32						0,0950				
LIMITE ALERTA (X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) = 0,90%						16.920.395,35						0,0900				
Fomte: Siafem																
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:																
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;																
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício força do inciso II da Lei 4.320/64;																
c) Base Legal: LDO - Lei 8.520, de 01/08/2017, art.17, § 3º, III, "e", com base no art. 20, § 5º da LC nº 101/2000.																
Maria Regina Cunha						Fernando Augusto O. Santos										
	Procuradora Geral do MPCM						Diretor Administrativo/Financeiro									
Marcelo Menezes Chaves						Ronaldo Jennings Pereira Filho										
Contador CRC 12365						Controle Interno										

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

LGF – Anexo V - (LRF, Art. 55, inciso –III, alínea “b”)

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(							